



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 101/2013

DATA: 08/07/2013

**EMENTA:** Direito Constitucional. Cria o certificado “Estabelecimento Amigo da Pessoa com Deficiência”. Interesse local.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado cria o certificado “Estabelecimento Amigo da Pessoa com Deficiência”, e dá outras providências.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao Plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 23 de julho de 2013.

Naasom Luciano da Rocha - Presidente  
Raul Cassel - Relator

Patrícia Beck – Secretária